**26/12/2016**

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

**PORTARIA Nº 50, de 23 de dezembro de 2016**

O Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 150 da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. **1º DESIGNAR** João Damasceno Neto, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF n.º 223.178.994-91, sob matrícula n.º 24-8; Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo comissionado de Supervisora de Saúde, inscrita no CPF n.º 001.051.154-79, sob matrícula n.º 37- 0; e Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio Técnico, inscrito no CPF n.º 208.277.844-49, sob matrícula n.º 20-5, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância**, com sede em Maceió/AL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 4701-5365/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 23 de dezembro de 2016 Francisco de Assis Barbosa da Silva Diretor-Presidente Ipaseal Saúde

**PORTARIA Nº 51, de 23 de dezembro de 2016**

O Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 150 da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. **1º DESIGNAR** João Damasceno Neto, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF n.º 223.178.994-91, sob matrícula n.º 24-8; Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo comissionado de Supervisora de Saúde, inscrita no CPF n.º 001.051.154-79, sob matrícula n.º 37- 0; e Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio Técnico, inscrito no CPF n.º 208.277.844-49, sob matrícula n.º 20-5, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância,** com sede em Maceió/AL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 4701-5077/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 23 de dezembro de 2016 Francisco de Assis Barbosa da Silva Diretor-Presidente Ipaseal Saúde

**PORTARIA Nº 52, de 23 de dezembro de 2016**

O Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 150 da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** João Damasceno Neto, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF n.º 223.178.994-91, sob matrícula n.º 24-8; Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo comissionado de Supervisora de Saúde, inscrita no CPF n.º 001.051.154-79, sob matrícula n.º 37- 0; e Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio Técnico, inscrito no CPF n.º 208.277.844-49, sob matrícula n.º 20-5, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância,** com sede em Maceió/AL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 4701-5076/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 23 de dezembro de 2016 Francisco de Assis Barbosa da Silva Diretor-Presidente Ipaseal Saúde

**PORTARIA Nº 53, de 23 de dezembro de 2016**

O Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 150 da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** João Damasceno Neto, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF n.º 223.178.994-91, sob matrícula n.º 24-8; Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo comissionado de Supervisora de Saúde, inscrita no CPF n.º 001.051.154-79, sob matrícula n.º 37- 0; e Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio Técnico, inscrito no CPF n.º 208.277.844-49, sob matrícula n.º 20-5, para, sob a presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Sindicância,** com sede em Maceió/AL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 4701-5380/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 23 de dezembro de 2016 Francisco de Assis Barbosa da Silva Diretor-Presidente Ipaseal Saúde

**PORTARIA Nº 54, de 23 de dezembro de 2016**

O Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 145 e 150 da Lei nº 5.247/91, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** João Damasceno Neto, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF n.º 223.178.994-91, sob matrícula n.º 24-8; Racheli Sampaio de Moraes Albuquerque, ocupante do cargo comissionado de Supervisora de Saúde, inscrita no CPF n.º 001.051.154-79, sob matrícula n.º 37- 0; e Alfredo José Ribeiro Ramos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Apoio Técnico, inscrito no CPF n.º 208.277.844-49, sob matrícula n.º 20-5, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão de Sindicância,** com sede em Maceió/AL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 4701-5378/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió, 23 de dezembro de 2016 Francisco de Assis Barbosa da Silva Diretor-Presidente Ipaseal Saúde

**27/12/2016**

**SERIS**

**PORTARIA Nº 1571/SERIS/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Despacho 2094/GS/SERIS/16. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula 29.620-1, Indira Carla de Freitas – matrícula 46.710-3 e Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula 53.203-7, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 19 de dezembro. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 1572/SERIS/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Ofício oriundo da 3.ª VCC datado de 17/11/2016.. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula 29.620-1, Indira Carla de Freitas – matrícula 46.710-3 e Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula 53.203-7, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 19 de dezembro. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 1573/SERIS/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e constituir comissão ESPECIAL com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Ofício 3064/2016-16ª VEP. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela 1ª comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula nº 29.620-1, Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula nº 53.203-7 e Indira Carla de Freitas – matrícula nº 46.710- 3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 19 de dezembro de 2016. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 1574/SERIS/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE: Art. **1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e constituir comissão ESPECIAL com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Memorando 243/2016-GAB. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela 1ª comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula nº 29.620-1, Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula nº 53.203-7 e Indira Carla de Freitas – matrícula nº 46.710- 3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 19 de dezembro de 2016. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**PORTARIA Nº 1575/SERIS/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE: Art. 1º **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e constituir comissão ESPECIAL com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no Oficio n.º 3010/2016- 16ª VEP. Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, pela 1ª comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira – matrícula nº 29.620-1, Thaysa Karla de Andrade Pereira – matrícula nº 53.203-7 e Indira Carla de Freitas – matrícula nº 46.710- 3, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social. Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 19 de dezembro de 2016. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

**28/12/2016**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PORTARIA SESAU Nº. 321/2016**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2000-21.810/2016, RESOLVE: **Designar** os servidores: PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, Agente Administrativo, matrícula nº 2.056-7, Portador do CPF nº 679.353.114/04, JEOVANI DE BARROS COSTA, Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº 6.632-0, portador do CPF nº 111.275.204/82 e SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, matrícula nº 501.876-5, portador (a) do CPF nº 729.835.584/87; sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, **compor o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, observando as recomendações da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, para apuração, conforme dos fatos relacionados aos presentes autos, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias; poderá ser prorrogado excepcionalmente por igual período quando as circunstâncias exigirem, a contar da instalação dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Maceió, 13 de dezembro de 2016. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA Secretária de Estado da Saúde

**SEDUC**

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.765/2016**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-004750/2016. RESOLVE: 1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas**, PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 863.655-9 e no CPF nº 030.692.434-01, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. 2. Dê-se ciência. 3. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.766/2016**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-007052/2016. RESOLVE: 1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, **PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 20.150-2 e no CPF nº 609.859.505-44, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. 2. Dê-se ciência. 3. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.767/2016**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-006909/2016. RESOLVE: 1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, **PRORROGAR O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 9864513-7 e no CPF nº 164.445.314-20, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. 2. Dê-se ciência. 3. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**29/12/2016**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SETRAND**

**PORTARIA Nº 115 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Nomeação de Comissão para Instauração de Sindicância Investigativa**. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, RESOLVE: Considerando o requerido no Processo Administrativo nº 35032-596/2016, Art. 1º. **Institui a Sindicância** Investigativa com a finalidade de reunir informações e elementos capazes de esclarecer eventual existência de inadequação de atividade funcional quantos aos atos administrativos praticados e ocorridos entre 11/09/2015 a 17/11/2015 nos autos do processo administrativo de competência desta Secretaria, nº 35032-156-2015. Art. 2º. Ficam **designados** os servidores: Daniel Eugenio - Assessor de Governança e Transparência, matrícula nº 428-6, Alda Maria Nascimento da Silva - Chefe de Gabinete, matricula nº 42-6 e Kelly Pattrycia Silva Malta - Assessora Especial de Insfraestrutura Urbana, matricula nº 87-6, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, após a data da sua publicação. MOSART DA SILVA AMARAL Secretário de Estado Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA/GCGPJ Nº 0209/2016**

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta da IVP nº 183/2016 – CPJ - R1, RESOLVE: 1. **Designa**r os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20, KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e SÍLVIO COSTA DE LIMA, matrícula n° 041.443-3 e CPF nº 164.919.984- 87, para, sob a presidência do primeiro, **COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem; 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de dezembro de 2016. Delegado OSVALDO RODRIGUES NUNES Gerente da GCGPJ

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA/GCGPJ Nº 0210/2016**

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta da IVP nº 185/2016 – CPJ - R1, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** os corregedores SÍLVIO COSTA DE LIMA, matrícula n° 041.443-3 e CPF nº 164.919.984-87, MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66, para, sob a presidência do primeiro, **COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem; 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de dezembro de 2016. Delegado OSVALDO RODRIGUES NUNES Gerente da GCGPJ

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA/GCGPJ Nº 0211/2016**

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e ainda, Considerando o teor das informações constantes no Of. nº 631/2016, oriundo da Corregedoria de Polícia Judiciária R4, RESOLVE: 1. Designar a Belª. GABRIELA DE LUCENA MACHADO, agente de polícia, matrícula nº 000.318-2 e CPF nº 053.600.084-07, para na condição de Defensora Dativa acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016-CPJR-4, movido contra servidor desta Polícia Civil, matrícula no 300.542-9. 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 28 de dezembro de 2016. Delegado OSVALDO RODRIGUES NUNES Gerente da GCGPJ

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO GCGPJ Nº 1365/2016**

**Designo** os corregedores regionais MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, sob a presidência do primeiro e **MEDIANTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, promoverem a apuração dos fatos noticiados na IVP nº 215/2016-CPJR-4, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato. Promova a escrivania a juntada das seguintes peças: 1. ficha funcional do servidor, notadamente as folhas tocantes aos dados pessoais e aos registros de eventuais elogios, punições e participação em cursos; 2. certidão de antecedentes sobre eventual registro de procedimentos disciplinares em face do servidor. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária em Maceió, 28 de dezembro de 2016. Delegado Osvaldo Rodrigues Nunes Gerente da GCGPJ

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO GCGPJ Nº 1369/2016**

**Designo** os corregedores regionais KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20, para, sob a presidência do primeiro e **mediante sindicância** administrativa disciplinar, promoverem a apuração dos fatos noticiados no Despacho nº 1368/16-GCGPJ e o mais que consta da IVP nº 194/2016-CPJR-2, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato. Promova a escrivania a juntada das seguintes peças: 1. ficha funcional do servidor, notadamente as folhas tocantes aos dados pessoais e aos registros de eventuais elogios, punições e participação em cursos; 2. certidão de antecedentes sobre eventual registro de procedimentos disciplinares em face do servidor. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária em Maceió, 28 de dezembro de 2016. Delegado Osvaldo Rodrigues Nunes Gerente da GCGPJ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.768/2016**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o DESPACHO SUB PGE/GAB nº 3409/2016, exarado nos autos nº1800.013032/2014. RESOLVE: Art.1º. **Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 60(sessenta)** dias ao servidor inscrito na matrícula nº. 0081183-1, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº1800.013032/2014, Portaria/SEE nº 1.950/2015, com fulcro com fundamento nos artigos 92, XIII e 73, XIV, da Lei Estadual nº 6.196/2000. Art.2º. Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas adote as providências cabíveis no sentido de proceder o devido desconto e assentamento na ficha funcional do servidor(a). Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.769/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012774/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 48466 e CPF nº 164.017.354-49, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2012, da Escola Estadual Padre Cabral. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.770/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-010940/2016. RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade do servidor, inscrito na matrícula nº 856-7, CPF nº 081.301.304-67, quanto a não devolução no tempo previsto dos Diários de Classe, relativo ao ano letivo de 2015, da Escola Estadual Professor Guedes de Miranda, localizada em Porto Calvo. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.771/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012769/2016, RESOLVE: 1**.Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 67333 e CPF nº 527.529.334-87, quanto a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/FEFS, exercício 2010, da Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros, em Maceió. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.772/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012778/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito nas matriculas nºs 78516 e 9864932 e CPF nº 031.832.894-15, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2010, da Escola Estadual Noel Nutels, em Maceió(AL). As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.773/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012623/2016. RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade da servidora, inscrita na matrícula nº 9.863.883-1, no que se refere ao seu comportamento inadequado na Escola Estadual José Enoque Barros, em Girau do Ponciano. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.774/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012770/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 824666 e CPF nº 209.481.904-34, quanto a prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/FEFS, exercício 2010, da Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros, em Maceió. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.775/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012776/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 46088 e CPF nº 208.143.214-53, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2008, da Escola Estadual Lions, em Maceió(AL). As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.776/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012775/2016, RESOLVE: 1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 9866583 e CPF nº 332.243.404-44, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2012, da Escola Estadual Padre Cabral. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 112.777/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012777/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita nas matriculas nºs 80554 e 9865543 e CPF nº 023.335.414-07, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2008, da Escola Estadual Lions, em Maceió(AL). As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.778/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012772/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 9864843 e CPF nº 468.949.184-49, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2012, da Escola Estadual Marcelo Resende, em Maceió. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.779/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-012773/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 825814 e CPF nº 636.215.414-20, quanto a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, exercício 2012, da Escola Estadual Marcelo Resende, em Maceió. As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC Nº. 12.780/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 1800-004748/2016, RESOLVE: 1. **Designar** as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, **COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matricula nº 825.850-3 e CPF nº 804.009.304-04, quanto a prestação de contas dos recursos do PDDE, PDE, PME e PDDE Acessibilidade do ano de 2014 e PNAE 2015, da Escola Estadual Rotary, em Maceió(AL). As servidoras integrantes da Comissão acima referida exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº. 4.226/2015 – D.O.E. de 04.11.2015, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual prazo. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de dezembro de 2016. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

**SEPLAG**

**PORTARIA SEPLAG/GS Nº 13873/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de Nº:1800-6042/2013. RESOLVE: I - **Determinar** na forma do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08 janeiro de 2010**, A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em apurar indícios de irregularidades administrativas, referente ao servidor de matrícula nº.824. 530-4. II- **Designar a Terceira Câmara Isolada-CPAD**, constituída pela PORTARIA/ SEGESP Nº 8793, publicada no DOE de 25/08/2016, composta pelos Servidores: NÚBIA IVETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, cargo de Administradora, matrícula nº 29428-4, GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de economista, matrícula nº 863.567-6, e WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, cargo: Relações Públicas, matrícula nº: 42772-1, e que seja presidida pela primeira mencionada, a fim de cumprimento ao item precedente III- Deliberar que o Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08/01/2010. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**PORTARIA SEPLAG/GS Nº 13874/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de Nº:1800-6041/2013. RESOLVE: I - **Determinar** na forma do artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08 janeiro de 2010, **A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em apurar indícios de irregularidades administrativas, referente ao servidor de matrícula nº.67.957-7. II- Designar a Terceira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA/ SEGESP Nº 8793, publicada no DOE de 25/08/2016, composta pelos Servidores: NÚBIA IVETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, cargo de Administradora, matrícula nº 29428-4, GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de economista, matrícula nº 863.567-6, e WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, cargo: Relações Públicas, matrícula nº: 42772-1, e que seja presidida pela primeira mencionada, a fim de cumprimento ao item precedente III- Deliberar que o Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08/01/2010. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio,

**30/12/2016**

**DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO GCGPJ Nº 1372/2016**

**Designo** os corregedores regionais KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e SÍLVIO COSTA DE LIMA, matrícula n° 041.443-3 e CPF nº 164.919.984-87, para, sob a presidência do primeiro e **MEDIANTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, promoverem a apuração dos fatos noticiados no relatório de plantão da CPJ-R4, ocorrido aos dias 24/12/16 a 25/12/16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato. Promova a escrivania a juntada das seguintes peças: a) ficha funcional do servidor, notadamente as folhas tocantes aos dados pessoais e aos registros de eventuais elogios e punições; b) certidão de antecedentes sobre registro de procedimentos disciplinares em face do servidor. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária em Maceió, 29 de dezembro de 2016. Delegado Osvaldo Rodrigues Nunes Gerente da GCGPJ

**SEPLAG**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 14.056/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2000-000652/2011, através da Portaria/SEPLAG nº 3.421/2015, publicada no DOE/AL do dia 10/06/2015. RESOLVE: 1. **INOCENTAR O SERVIDOR** MARX THALES FERREIRA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 864763, e CPF nº 026.246.394-62, ocupante do cargo de ARTIFICE, indiciado no Processo Administrativo nº 2000-000652/2011, e, com base na conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, bem como no Parecer PGE/PA-00-1299/2016, Despacho Jurídico PGE/PA/ CD-1318/2016 e Despacho SUB PGE/GAB Nº 1462/2016, de lavra da Procuradoria Geral do Estado. 2. Determinar à Superintendência Executiva de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2016. CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

**PORTARIA/SEPLAG Nº 14.057/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1800-004577/2012, através da Portaria/SEPLAG nº 11.089/2015, publicada no DOE/AL do dia 23/11/2015. RESOLVE: 1. **INOCENTAR A SERVIDORA** JOSEMARY DA SILVA, matrícula nº 824338, e CPF nº 894.740.824-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, indiciada no Processo Administrativo nº 1800-004577/2012, com base na conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, bem como no Parecer PGE/ PA-00-2463/2016 e Despacho PGE/GAB Nº 2107/2016, de lavra da Procuradoria Geral do Estado. 2. Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor, sem deixar de observar o disposto no art. 133 da Lei 5.247/91. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2016. CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO

**DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL**

**GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**DESPACHO GCGPJ Nº 1372/2016**

**DESIGNO** os corregedores regionais KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66 e SÍLVIO COSTA DE LIMA, matrícula n° 041.443-3 e CPF nº 164.919.984-87, para, sob a presidência do primeiro e **MEDIANTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, promoverem a apuração dos fatos noticiados no relatório de plantão da CPJ-R4, ocorrido aos dias 24/12/16 a 25/12/16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato. Promova a escrivania a juntada das seguintes peças: a) ficha funcional do servidor, notadamente as folhas tocantes aos dados pessoais e aos registros de eventuais elogios e punições; b) certidão de antecedentes sobre registro de procedimentos disciplinares em face do servidor. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária em Maceió, 29 de dezembro de 2016. Delegado Osvaldo Rodrigues Nunes Gerente da GCGPJ